

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
do Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constituída pela Portaria nº 011/2022 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos e, considerando as disposições do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e ainda;

Considerando o que consta do Requerimento (000033281305), que solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a operacionalização de registros dos créditos titularizados a AGR (em nome dos seus devedores) junto ao SPC/SERASA, bem como, para a disponibilização de base para consulta cadastral (endereço, e-mail, telefone) com vistas a obtenção de maior eficiência nas notificações emitidas por esta Autarquia.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar (000034684174), o Demonstrativo de Créditos (000034376998), o Termo de Referência (000034717108), bem como a proposta da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL, inscrita no CNPJ nº 01.643.840/0001-35 (000034385954), que tem o valor estimado mensal de R\$ 892,05 (oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos) e total anual de R\$ 10.704,60 (dez mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Considerando que, a contratação do CDL, facilitará a cobrança extra-judicial dos créditos mediante a inclusão do nome da pessoa física e/ou jurídica que contabilize débito em seu nome inscrito em dívida ativa, atendendo ao disposto no art. 47, XIX e art. 82, do Decreto 9.533/2019 e orientação da Procuradoria Setorial da AGR, constante do memorando nº 142/2021- PROCSET, item III, do Processo (202100029002471).

Considerando a documentação de regularidade fiscal (000034740684), (000034740715), (000034756915) e a Requisição de Despesa (000034687640), bem como a PDF (000034781024)

Considerando que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia — CDL, é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, com representação no âmbito municipal de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.840/0001-35, regularmente filiada à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Goiás — FCDL/GO e à Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas CNDL, integrante do Sistema CNDL, com a denominação de Clube de Diretores Lojistas de Goiânia — CDL, sendo entidade de classe sem fins econômicos, sem filiação política, partidária ou religiosa, estabelecida na Rua 8 nº 624 — Setor Oeste, nesta Capital.

Considerando que a demanda em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, devido a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

RESOLVE, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022** para contratar com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, inscrita no **CNPJ nº 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 8 nº 624 — Setor Oeste, nesta Capital CEP: 74115-100, para a prestação de serviços de inscrição em cadastro ou banco de dados dessa entidade, dos débitos de pessoa física ou jurídica inscritos na dívida ativa da AGR. A prestação dos serviços terá um custo estimado mensal de R\$ 892,05 (oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos) e total anual de **R\$ 10.704,60 (dez mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos)**, o pagamento será efetivado, após as formalidades legais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 04/11/2022, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034981004** e o código CRC **D6FDD7C8**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3226-6569



Referência: Processo nº 202200029005334



SEI 000034981004